



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: LEI - nº 448 :-

(Que dispõe sobre anulação parcial de verba do orçamento vigente)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica anulada, parcialmente, em Cr.\$ 30.119,30 (trinta mil cento e dezenove cruzeiros e trinta centavos), a verba - 3-50-1- 8-81-4- VII- do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de maio de 1953, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 21 de maio de 1953.

Argeu Batalha
- ARGEU BATALHA -

Diretor

Mogis 4/10